

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS EM UTI – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EMPRESA SEMPREMED – SERVIÇOS EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.

Processo: 215/17 – AGIR

Migrado para **Processo: 2156/17 – HUGOL**

PUBLICADO NO SITE

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.073/18, gestora do **HUGOL – HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SEMPREMED – SERVIÇOS EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.520.304/0001-11, estabelecida na Av. Portugal, nº 1315, Quadra J-17, Lote 12, sala 02, Setor Marista, CEP 74.150-030, Goiânia-GO, representada por sua administradora, ao final assinada, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato, e **reajustar** valores conforme descrito no **ANEXO I**, e ainda, **alterar** a Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA* e na *Cláusula Décima – DAS ALTERAÇÕES* do Contrato primitivo, que preveem a possibilidade de prorrogações e alterações através aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e ainda, nos documentos de fls. 198/246, do processo administrativo do HUGOL nº. 215/17.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **01/10/2018 à 01/10/2019**.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **22/09/2018 e 08/10/2018** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o **reajuste** a partir de 01/10/2018, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sexta – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula Sétima do Contrato de Origem passa a vigorar com a inclusão do Parágrafo Sexto abaixo apresentado:

*“Parágrafo Sexto – A **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal: Processo de Compras nº 215/17 e Contrato de Gestão 003/2014/SES/GO.”*

Cláusula Sétima – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

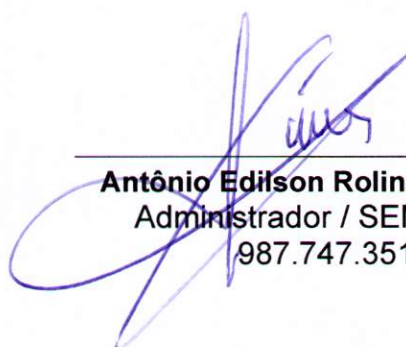
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 08 de outubro de 2018.

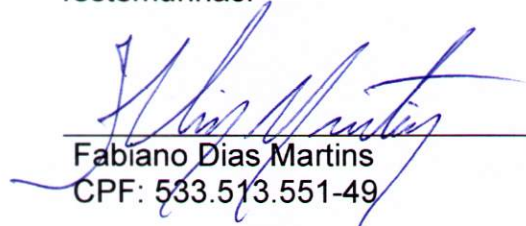


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

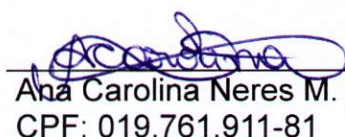


Antônio Edilson Rolins da S. Junior
Administrador / SEMPREMED
987.747.351-87

Testemunhas:



Fabiano Dias Martins
CPF: 533.513.551-49



Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

ANEXO I

Serviços Médicos Profissionais em UTI – Adulto			
Descrição	Quantidade de leitos	Valor Mensal	Valor Anual
Serviços Médicos Profissionais em UTI – Adulto	20	R\$ 166.000,00 (a partir de outubro/2018)	R\$ 1.992.000,00
Valor Contratual			R\$ 1.992.000,00

¹ Fonte: Processo Administrativo AGIR nº 215/17, fls. 241/245.

fdm

3/3